

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 740-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Celebração de acordo de cooperação técnica entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Processo: 01416.001653/2019-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pelo sobrestamento da matéria para concessão de vista ao Diretor Alex Braga.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-AM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359296** e o código CRC **342C438B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 727-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a classificação de nível da produtora Espiral Criação e Produção Cultural Ltda. (Processo: 01416.000995/2019-16).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 35-E/2019/SRE (SEI 1312703), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso, considerando:

- a) que a aquisição de direitos na proporção prevista no § 1º do art. 10 da Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 sobre as obras audiovisuais "Pierre Fatumbi Verger: o mensageiro entre dois mundos", "O mistério do samba", "A sede do peixe - Milton Nascimento", "Kaya' N' Gan Daya", "Taça do mundo é nossa - Casseta e Planeta o filme" e "Filhos de Ghandy" pela Espiral Criação e Produção Cultural Ltda. em momento posterior à emissão dos respectivos Certificados de Produto Brasileiro não tornam a empresa uma coprodutora das referidas obras, conforme o disposto no art. 1º, XLI, §§ 6º e 7º, da Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, e, portanto, ficando vedada a utilização das obras para fins de reclassificação de nível da empresa produtora;
- b) a inaplicabilidade do art. 9º da Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e o descumprimento do § 1º do art. 10 da mesma norma no que se refere à obra audiovisual "O vendedor de passados", uma vez que esta foi produzida após a retirada do sócio da Conspiração Filmes e que a coprodutora Espiral Ltda. detinha 2,37% dos direitos patrimoniais sobre a obra à época da emissão de seu Certificado de Produto Brasileiro, não sendo permitida a sua utilização para fins de reclassificação de nível da empresa produtora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356616** e o código CRC **263FBA53**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 741-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra decisão de inabilitação do projeto "Historietas Assombradas - Terceira Temporada" na Chamada Pública BRDE/FSA – Fluxo Contínuo para Televisão 2018 (Processo: 01416.018328/2018-09).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no item V da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 777-E de 2018 (SEI 1016205), decidiu por maioria pelo encaminhamento do recurso à Superintendência de Desenvolvimento Econômico para tomada de decisão.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: : Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359310** e o código CRC **D5485342**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 728-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "**Faroeste Caboclo - Comercialização**" (Processo: 01580.011172/2013-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359142** e o código CRC **A799E16E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 729-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "**Insônia**" (Processo: 01416.005095/2017-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359159** e o código CRC **2A22C54E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 730-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Isolados" (Processo: 01416.005080/2017-27)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359172** e o código CRC **EE9FF29F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 731-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "**Vendo ou alugo**" (Processo: 01416.005074/2017-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359176** e o código CRC **4DC46096**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 733-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Amazônia, Planeta Verde" (Processo: 01416.005088/2017-93).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359206** e o código CRC **E8E0D2FC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 736-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Meu pé de laranja lima" (Processo: 01416.005090/2017-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359241** e o código CRC **1A50A870**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 737-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "A onda da vida" (Processo: 01416.005096/2017-30).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359257** e o código CRC **D14C96F5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 738-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Consulta sobre destinação dos recursos não investidos do **Funcine BRB 2** (Processo 01416.018684/2018-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 322-E/2019/SFO (SEI 1295171) e no Parecer n.º 45/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1294554), decidiu por maioria pela aplicação da Instrução Normativa (IN) n.º 80/2008, devendo os recursos não investidos serem recolhidos ao Fundo Setorial do Audiovisual, com aplicação das sanções previstas no parágrafo único do art. 65 da mesma IN.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008, Instrução CVM n.º 398/2003.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359275** e o código CRC **1EED2FEE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 739-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**O Traidor**" (Salic: 18-1041 - Processo 01416.007533/2018-31 / Prodav 06/2016 - Processo: 01416.018370/2018-11 / Prodav 06/2017 - Processo: 01416.020451/2018-81 / Fluxo contínuo de cinema 2018 - Processo: 01416.011841/2018-61).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 560-E/2019/SFO (SEI 1353485) e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por maioria pela aprovação da análise complementar, considerando que:

- a) a área técnica considera os itens constantes do orçamento detalhado aderentes à obra proposta;
- b) a base parametrizada utilizada pela ANCINE tem natureza referencial;
- c) os recursos de coprodução internacional são majoritários na composição do financiamento do projeto.

A Diretora Debora Ivanov declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública Prodav 06/2016, Chamada Pública Prodav 06/2017, Chamada Pública Fluxo contínuo de cinema 2018, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359288** e o código CRC **B2A769F8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 747-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Placa-Mãe**" (Arranjos Regionais/2017 - Processo: 01416.018390/2018-92).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 265-E/2019/SFO (SEI 1274708) e n.º 583-E/2019/SFO (SEI 1354026) e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade pela não aplicabilidade do item 130.1 do Regulamento Geral do PRODAV e consequente aceitação dos termos dos contratos de cessão de direitos firmados entre a proponente e o autor da obra (pessoa física), entendendo ser razoável a possibilidade da distribuição de quinhões da Receita Líquida do Produtor (RLP) ao autor da obra em desproporção ao direito patrimonial, considerando que o poder dirigente permanece com a produtora brasileira independente, em conformidade aos itens 128.1 e 129.1 da mesma norma, e que o arranjo contratual é adequado ao modelo de negócios da produção audiovisual.

A Diretoria Colegiada decide, portanto, pela aprovação da análise complementar do projeto nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública Arranjos Regionais/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359356** e o código CRC **C79DFBC7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 749-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**O gráfico amador**" (PRODAV 02/2016 - Processo: 01416.002286/2019-67).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 499-E/2019/SFO (SEI 1348384) e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar nos termos apresentados, tendo em vista que a Chamada Pública PRODAV 02/2016 exige a apresentação dos contratos de pré-licenciamento no momento da inscrição do Projeto de Programação e que a mesma se deu em data anterior à da alteração do item 132.2 do Regulamento Geral do PRODAV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 02/2016, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1360820** e o código CRC **C719BC67**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 748-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa orçamentária de Análise Complementar para o projeto "A Louca das plantas" (Ex - "Um jardim para chamar de seu") (Salic: 18-0016 / Processo: 01416.029401/2017-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 229-E/2019/SFO (SEI 1252395) e n.º 581-E/2019/SFO (SEI 1353996) e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade conhecer do recurso e desprovê-lo em seu mérito, considerando que não foram apresentados fatos novos pela proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1359364** e o código CRC **C54ABF1A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 745-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto "**Atualidades - 2ª temporada**" (Salic 12-0449 / Processo 01580.030496/2012-77).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 272-E/2019/SFO (SEI 1277105) e n.º 584-E/2019/SFO (SEI 1354075), e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso, mantendo as glosas efetuadas no Despacho n.º 84-E/2017/SFO/CAC (SEI 0323914).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1359351** e o código CRC **68E73E57**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 744-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa na análise complementar do projeto "On board" (PRODAV 01/2013 - Processo: 01416.026612/2017-60).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359341** e o código CRC **C119BE93**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 750-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa na análise complementar do projeto "**A evolução do combate**" (Salic: 18-0440 - Processo: 01416.008174/2018-39).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 323-E/2019/SFO (SEI 1295600) e n.º 587-E/2019/SFO (SEI 1354104) e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, mantendo a glosa efetuada no momento da aprovação da análise complementar (Despacho Decisório SFO n.º 143-E/2018/SFO - SEI 1188462).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1360916** e o código CRC **60978980**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 746-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento do projeto "O hóspede americano (*The American guest*)" (Salic: 18-0065 - Processo: 01416.029210/2017-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 226-E/2019/SFO (SEI 1249974) e n.º 582-E/2019/SFO (SEI 1354011), e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 695-E, de 2019 (SEI 1345543), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar, para apresentação de detalhamento dos impactos, no orçamento, da paralisação dos caminhoneiros em 2018, evento de força maior indicado pela proponente como uma das justificativas para a solicitação do redimensionamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1359352** e o código CRC **6935B440**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 752-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 730, de 9 de julho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra condicionante imposta pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 210-E, de 2019 (SEI 1224413) para a assinatura do termo de complementação referente à proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, com valor correspondente a R\$ 25.440.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 10.440.000,00 (dez milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Processo: 01416.010237/2018-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 27-E/2019/SEF/CAI (SEI 1364420) e tendo em vista as justificativas apresentadas, o novo cronograma de desembolso de recursos e a comprovação da reserva de recursos da contrapartida correspondente, bem como o item 3.6 da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018, decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, revendo a condicionante imposta pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 210-E, de 2019 (SEI 1224413) e, por conseguinte, aprovando a proposta de parceria apresentada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364947** e o código CRC **ECDA459A**.
